



ESTADO DA PARAIBA

Prefeitura Municipal de Jericó

LEI Nº 235, DE 17 DE DEZEMBRO DE 1975

Autoriza abertura de crédito suplementar e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE JERICÓ, ESTADO DA PARAÍBA, faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir um crédito suplementar no valor de Cr\$ 22.710,00 (VINTE E DOIS MIL, SETECENTOS E DEZ CRUZEIROS), para reforço de dotações do orçamento vigente.

Art. 2º - São recursos para execução desta Lei, os previstos no artigo 43 da Lei nº 4.320/64.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrario.

PREFEITURA MUNICIPAL DE JERICÓ-PB, 17 DE DEZEMBRO DE 1975

Edésio Alves de Almeida

EDÉSIO ALVES DE ALMEIDA
PREFEITO

João Neto de Freitas

JOÃO NETO DE FREITAS
SECRETÁRIO